

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6998

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Mais de 100 pessoas pedalarão pelas principais ruas e avenidas da região central do município.

## Passeio Ciclístico movimentou as ruas de Cachoeiro nesse domingo (3)

No último domingo (3), a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP), promoveu um animado passeio ciclístico em comemoração aos 157 anos de emancipação da cidade. A manhã ensolarada foi marcada por energia e esportividade com mais de 100 pessoas pedalando pelas principais ruas e avenidas da região central do município.

O ponto de encontro foi na Praça de Fátima, bairro Guandu, iniciando a concentração às 7h. Às 8h, os ciclistas partiram rumo à Av. Beira Rio, atravessando a Ponte Guadalajara (Ilha da Luz), seguindo pela Rua Samuel Levi. O percurso continuou pela Av. Pinheiro Júnior, Rua Moreira, Rua Coronel Borges, atravessando a Ponte do Arco, Rua Amâncio Silva, Rua Dr. Deolindo, Rua 25 de Março, encerrando o trajeto de volta à Praça de Fátima.

O prefeito Victor Coelho, presente no evento, ressaltou a importância do fortalecimento e investimento no esporte no município. “O esporte é uma ferramenta essencial para promover a saúde, integração e qualidade de vida. Estamos comprometidos em investir cada vez mais nessa área, proporcionando eventos como este que envolvem a comunidade e fortalecem os laços da nossa cidade”, declarou o prefeito.

O secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida Ramon Silveira destacou a alegria e a participação das pessoas no evento. “Ver as famílias, amigos e amantes do ciclismo unidos em proveito da saúde e do lazer é extremamente gratificante. Estamos empenhados em continuar promovendo oportunidades como essa, que favoreçam a práti-

ca esportiva e proporcionem momentos de diversão para todos”, afirmou o secretário.

Além da alegria proporcionada pelo passeio, o evento teve caráter solidário ao arrecadar mais de 100 caixas de leite, destinadas ao Banco de Alimentos do município, contribuindo para a alimentação de pessoas em situação de vulnerabi-

lidade.

Ao final do passeio, em parceria com a loja Pedal de Ouro, foram sorteadas duas bicicletas entre os participantes. As felizardas Fátima Navarro e Elisa Manoel Coelho levaram para casa as novas companheiras de pedalada.



# OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)





Foram entregues 242 equipamentos, que serão utilizados na rede municipal de saúde

## Prefeitura de Cachoeiro entrega computadores novos à Secretaria de Saúde

Na última sexta-feira (1º), a área da saúde de Cachoeiro recebeu um importante investimento. A gestão municipal realizou a entrega de 242 aparelhos de computadores novos à Secretaria que gerencia a pasta.

A cerimônia de entrega foi realizada no Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” (Cecapeb), localizado no Morro Grande. Estiveram presentes servidores de diversas secretarias municipais e autoridades políticas.

Em seu pronunciamento, o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, lembrou as conquistas da pasta ao longo dos anos.

“Com mais essa entrega chegamos a mais de 400 novos computadores à disposição da secretaria. Esses equipamentos nos possibilitam agilidade e melhores condições para

atendermos a população que precisa. Temos entregado melhorias significativas para área da saúde de Cachoeiro: são novos equipamentos, novas ambulância, reforma e construção de unidades de saúde; tudo isso para proporcionar melhor atendimento para os nossos usuários”, salienta.

Também presente na cerimônia, o vice-prefeito de Cachoeiro e secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes Barbosa, ressaltou a importância dos investimentos na área da saúde.

“Temos a preocupação de garantir a melhoria dos atendimentos sanitários para nossa população e toda conquista, como essa, deve ser muito celebrada”, expressou.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, os novos computadores são frutos de um investimento mais de R\$ 1 milhão, oriundos de emendas parlamentares federais.



*Distrito de Itaoca foi o primeiro a receber a coleta de exames*

## Serviço facilita acesso a exames laboratoriais para moradores do interior

Moradores do interior de Cachoeiro passaram a contar com um novo serviço para aproximá-los dos atendimentos em saúde, com a realização de coleta de exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos distritos.

A iniciativa é fruto de um contrato celebrado pela Prefeitura do município com o Hospital Infantil. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), trata-se de um serviço contínuo, que será realizado, periodicamente, ao longo do ano.

Pessoas de todas as idades podem solicitar a coleta dos exames. No entanto, para ser atendido, a Semus ressalta que será necessário

agendamento prévio, que pode ser feito na própria Unidade de Saúde.

O distrito de Itaoca foi o primeiro a receber o serviço, na manhã desta segunda-feira (4). Ao longo desta semana, também serão contempladas as UBS de Pacotuba, Coutinho, Burarama e Soturno – confira abaixo o cronograma.

Presente no primeiro dia da realização da coleta, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, destacou a importância de facilitar o acesso a procedimentos de saúde para os cidadãos que residem longe da sede do município.

“Por vezes, a distância a ser percorrida até a região central de Cachoeiro é um fator que

dificulta o acesso dos moradores aos serviços de saúde, principalmente para aqueles que moram em comunidades mais afastadas. Por isso, a implementação dessa coleta de exames nas unidades de saúde do interior é de suma importância para aproximá-los dos atendimentos de nossa rede básica”, expressou o prefeito.

Unidade de Saúde de Pacotuba  
Quarta-feira (6)  
Unidade de Saúde de Coutinho  
Quinta-feira (7)  
Unidade de Saúde de Burarama  
Sexta-feira (8)  
Unidade de Saúde de Soturno

### **Cronograma da semana:**

Segunda-feira (4)

Unidade de Saúde de Itaoca

Terça-feira (5)





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 33.822**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623 e 624/2024**, datadas de 28 de fevereiro de 2024, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0606, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em reunião realizada em 23.03.2022, o edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2022/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se a aprovação da Resolução 0478/2022, que convocou a eleição do Conselho Municipal de Saúde e edital em reunião realizada em 23 de março de 2022, observando as Resoluções n. 067/2012, 068/2012 do CMS, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando-se que o resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizado no dia 13 de Julho de 2022, que elegeu as novas entidades e respectivos conselheiros titulares e suplentes em conformidade com a Resolução 0494/2022 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal nº 6.704 de dezembro de 2012;

Considerando-se o cumprimento da Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, artigo 4º § 1º. A direção da Mesa Diretora será exercida pelo Conselheiro Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo primeiro secretário e pela segunda secretário, todos eleitos na solenidade de posse do Conselho, para o mandato de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CMS n. 0606/2024, concernente à eleição da composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com as indicações do seguimento do Governo Gestor/Prestador Municipal e Estadual, e das entidades eleitas do seguimento dos prestadores de serviços de saúde, seguimento dos trabalhadores de serviços de saúde, seguimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, para o triênio 2022/2025, em conformidade com as Resoluções CMS n. 067/2012, 068/2012, 0494/2022 e Resolução n. 453/2012 do CNS, Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, 0300/2019 Conselho Municipal de Saúde, com o mandato até fevereiro de 2025.

#### Mesa Diretora

**Presidente** - Valdir Rodrigues Franco

**Vice-Presidente** - Lia de Freitas Lima

**1º Secretário** - Isac Juciel França

**2º Secretário** - Márcio Toledo Vieira

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0606/2024, de 29 de fevereiro de 2024.  
Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0607, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 044/2022 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 106/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa COMPROCARD LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0607/2024 o Contrato 044/2023 do vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde com a empresa COMPROCARD LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar cartão magnético de vale-alimentação com prazo final até 10 de março de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 4.494.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0607/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0608, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 044/2022 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 106/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa COMPROCARD LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0608/2024 termo de apostilamento do Contrato 044/2023 do vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde com a empresa COMPROCARD LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar cartão magnético de vale-alimentação com prazo final até 10 de março de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 5.238.890,00 (cinco milhões duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0608/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0609, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 019/2023 com Lucimar Novais de Souza, aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0609/2024, referente termo aditivo a celebração do contrato 019/2023, com Lucimar Novais de Souza, aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos com fornecimento e materiais e equipamentos na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com fornecimento de peças e serviços de manutenção, de equipamento odontológico serviço de manutenção corretiva e preventiva instalação e desinstalação de equipamentos odontológico.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total é de R\$ 273.052,50 (duzentos e setenta e três mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0609/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0610, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação na 247ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 0106/2024. Solicitando a apreciação do Contrato nº 001/2023 referente à locação de imóvel para funcionamento da "CASA ROSA" destinado à Casa da mulher – que tem por objetivo o atendimento à saúde da mulher.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0610/2024, o termo do contrato 001/2023 de locação de imóvel para funcionamento da "CASA ROSA" junto ao locatário Gilmar Altoé, situado a rua Costa Pereira nº 04, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação das conselheiras Eliane de Fátima Purcino e Ana Paula Castelo Fonseca Moreira Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0610/2024, de 29 de fevereiro de 2024.  
Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0611, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 247ª Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº. 106/2024, solicitando a apreciação do Contrato nº. 002/2020 referente à locação de imóvel para a Almoarifado Central da SEMUS;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0611/2024, o contrato nº 002/2020, referente à locação de imóvel. Para almoxarifado central da SEMUS Locadores: José Bermond e Jurandir Eloisa Pereira Bermond, localizado na Avenida Aristides Campos 160, Bairro Nova Brasília Cachoeiro de Itapemirim /ES, CEP 29.308-050.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 173.321,80 (cento e setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0611/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0612 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do aditivo do Contrato 001/2019 de Locação para funcionamento da Unidade de saúde do bairro Agostinho Simonato através do ofício nº 106/2024/SEMUS/FMS/GCEO/CCC da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0612/2024, aditivo do contrato 001/2019 de locação de imóvel para US unidade de saúde no bairro Agostinho Simonato, referente ao imóvel. Locador: Srª Henriqueta Luzia Marangoni.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 7 de janeiro de 2024 e término 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 12.778,16 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0612/2024, em 29 de fevereiro de 2024.  
Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0613, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação na 247ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 0106/2024. Solicitando a apreciação do Contrato nº 001/2023 referente à locação de imóvel para funcionamento da "FARMÁCIA CENTRAL" destinado à farmácia popular – que tem por objetivo o atendimento de distribuição de medicamentos da rede do SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0613/2024, o termo do contrato 048/2023 de locação de imóvel para funcionamento da "FARMÁCIA CENTRAL" junto ao locatário Eduardo Carlete, situado na avenida nossa senhora da consolação 132, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensal sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação das conselheiras Eliane de Fátima Purcino e Ana Paula Castelo Fonseca Moreira Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0613/2024, de 29 de fevereiro de 2024.  
Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0614, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 106/2024, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vales-transportes para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0614/2024 o contrato de aquisição de vales-transportes junto à Viação Real Soluções e Serviços Administrativos LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 2 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0614, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



#### RESOLUÇÃO CMS Nº 0615, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 106/2024, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vales-transportes para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0615/2024 o contrato de aquisição de vales-transportes junto à consorcio integrado CCI "passagens área urbana e distritos".

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 2 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ 1,095,000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0615, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0616, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 106/2024, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vales-transportes para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0616/2024 o contrato de aquisição de vales-transportes junto à empresa consórcio integrado CCI".

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 2 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0616, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0617, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 106/2024, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vales-transportes para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0617/2024 o contrato de aquisição de vales-transportes junto à empresa costa sul".

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 2 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0617, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0618, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 049/2023 com Gilberto Gomes dos Reis, aquisição de Prótese Dentária para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0618/2024, referente a celebração do contrato 049/2023, com Gilberto Gomes dos Reis e SEMUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de serviços de moldagem e confecção de prótese dentária superior e inferior para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total é de R\$ 75.655,20 (setenta e cinco mil reais seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro 2024.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0618/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0619, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 247ª Reunião Ordinária de 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº106/2024SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC, requerendo a apreciação de renovação do Convênio com Hospital Materno Infantil Francisco de Assis, referente ao Pronto Atendimento Infantil – PAI – e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a crianças de 0 a 11 anos e 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0619/2024, referente ao contrato 002/2023 (prorrogação do contrato de convênio 001/2019 celebrado com HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – por um prazo de até 12 meses.

Art. 2º O contrato do convênio tem o seu início em 09/12/2024 e término em 09/12/2025.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos a serem oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde – a crianças de 0 a 15 anos, 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º O HIFA exigirá para atendimento no PAI – Pronto Atendimento Infantil – a apresentação do cartão nacional do SUS – Sistema Único de Saúde – e comprovante de residência. Os casos de urgência e emergência deverão ser encaminhados ao PS – pronto socorro do HIFA.

Art. 5º Fica estabelecido que o Atendimento seja de 24 horas, nos dias úteis, aos sábados, aos domingos e nos feriados no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Aquidabam”, observando a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.

Art. 6º Todos os atendimentos realizados a usuários não residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim inclusive os pacientes de urgência e emergência serão imediatamente transferidos para o PS pronto socorro do HIFA.

Art. 7º Fica estabelecido que o valor total do convênio seja de R\$ 8.221.214,12 (oito milhões duzentos e vinte um mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos).

Art. 8º O HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – deverá encaminhar cópias da prestação de contas para o Conselho Municipal de Saúde referente ao PAI – Pronto Atendimento Infantil.

Art. 9º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, Darcy Víqueti Fassarella, Eliane Purcino, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0619/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS nº 0620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato novo mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 106/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pleiteando a apreciação do Convênio rateio CIM Polo Sul Referente ao rateio das despesas entre os entes consorciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0620/2024, o novo contrato 022/2022 do convênio CIM Polo Sul de prestação de serviços, com a redução/supressão de 1,3% (um virgula três por cento ida taxa de administração do citado contrato referente ao do Convênio rateio CIM Polo Sul Referente ao rateio das despesas entre os entes consorciados, com o Consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52 com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, 75, Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º A SEMUS realizará prestação de contas semestral do referido contrato junto ao CMS.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Gustavo Vargas Nascimento, Darcy Viqueti Fassarella e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Confirmo a Resolução CMS nº 0620/2024, de 29 de fevereiro de 2024.  
Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato novo mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 106/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pleiteando a apreciação do Convênio rateio CIM Polo Sul Referente ao rateio das despesas entre os entes consorciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0621/2024, o novo contrato 056/2023 do convênio CIM Polo Sul referente ao do Convênio rateio CIM Polo Sul Referente ao rateio das despesas entre os entes consorciados, com o Consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52 com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, 75, Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência por 12 meses com início em 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do convênio é de R\$ 133.617,50 (cento e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Art. 4º A SEMUS realizará prestação de contas semestral do referido contrato junto ao CMS.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Gustavo Vargas Nascimento, Darcy Viquei Fassarela e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0621/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 031/2023 celebrado com empresa sapra landauer serviço de assessoria e proteção radiológica LTDA e que este instrumento tem por finalidade prestação de serviço contínuos de monitoramento pessoal através de dosímetros termoluminescentes TLD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0622/2024 do contrato 053/2023 celebrado com a empresa Sapra Landauer serviço de assessoria e proteção radiológica LTDA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade prestação de serviço contínuos de monitoramento pessoal através de dosímetros termoluminescentes TLD. da rede de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato e unitário é de R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0622/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0623, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato novo mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 106/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pleiteando a apreciação do Convênio rateio CIM Polo Sul Referente ao rateio das despesas entre os entes consorciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0623/2024, o contrato 052/2023 do convênio CIM Polo Sul com o Consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52 com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, 75, Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiro pela SEMUS do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para incremento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato 052/2023 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Gustavo Vargas Nascimento, Darcy Viqueti Fassarella e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0623/2024, de 29 de fevereiro de 2024.  
Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0624, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 247ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato novo mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 106/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pleiteando a apreciação do Convênio rateio CIM Polo Sul Referente ao rateio das despesas entre os entes consorciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0624/2024, o contrato 001/2024 com a empresa positiva comercial LTDA aquisição de fraudas descartáveis.

Art. 2º O presente contrato tem por objeto a aquisição de 600.000 seiscentos mil fraudas descartáveis para distribuição na rede pública municipal do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato 0012/2024 é de R\$ 1.050,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Gustavo Vargas Nascimento, Darcy Viçeti Fassarella e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Confirmo a Resolução CMS nº 0624/2024, de 29 de fevereiro de 2024.  
Homologada através do Decreto nº 33.822, de 29 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 33.832**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 13835/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar os efeitos do Decreto nº 33.175/2023, que trata da designação da servidora **Kédyma Marques de Souza** para responder interinamente, pelo cargo de Controladora Geral do Município, em virtude do afastamento da titular do cargo, a *Sr.ª Mylena Gomes Lopes*, por motivo de férias, **no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024**, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Prorrogar os efeitos do Decreto nº 33.176/2023, que trata da designação da servidora **Marina Gava Pereira**, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle e Transparência, na CGM, **no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024**, com ônus para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.833**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** O cargo de Gerente de Mídia Eletrônica, Padrão C 2 e o cargo de Gerente de Produção Visual, Padrão C 2, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, ficam agregados, dando origem ao cargo de **Gerente Adjunto de Produção Visual, Padrão C 1**, na SEMGOV.

**Art. 3º** O cargo de Coordenador Executivo de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, fica transformado em um cargo de **Assessor Executivo I, Padrão CE 1**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV.

**Art. 4º** O quantitativo do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV passa a ser de 13 (treze) cargos, em decorrência da alteração promovida no artigo 3º deste Decreto.

**Art. 5º** Os organogramas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV e da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

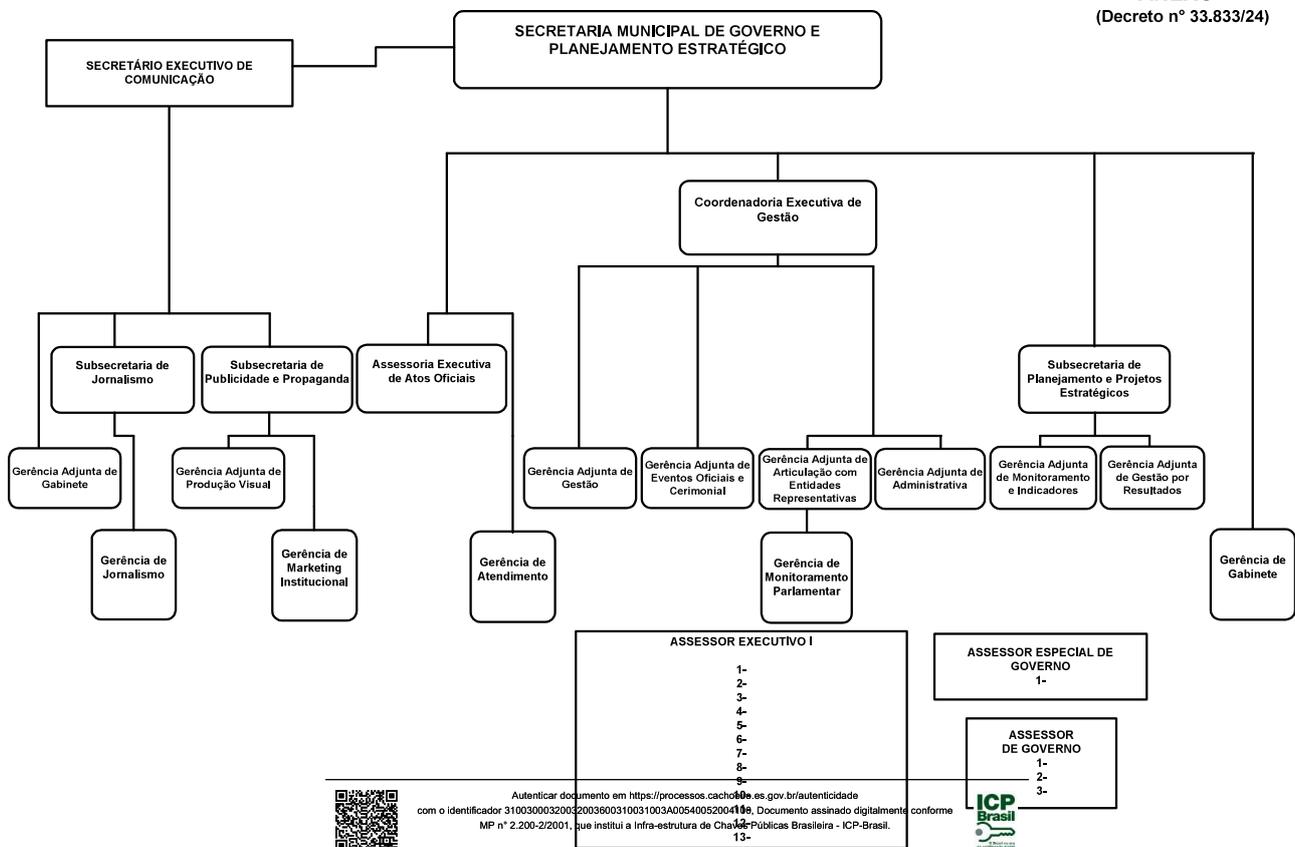
**Art. 6º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

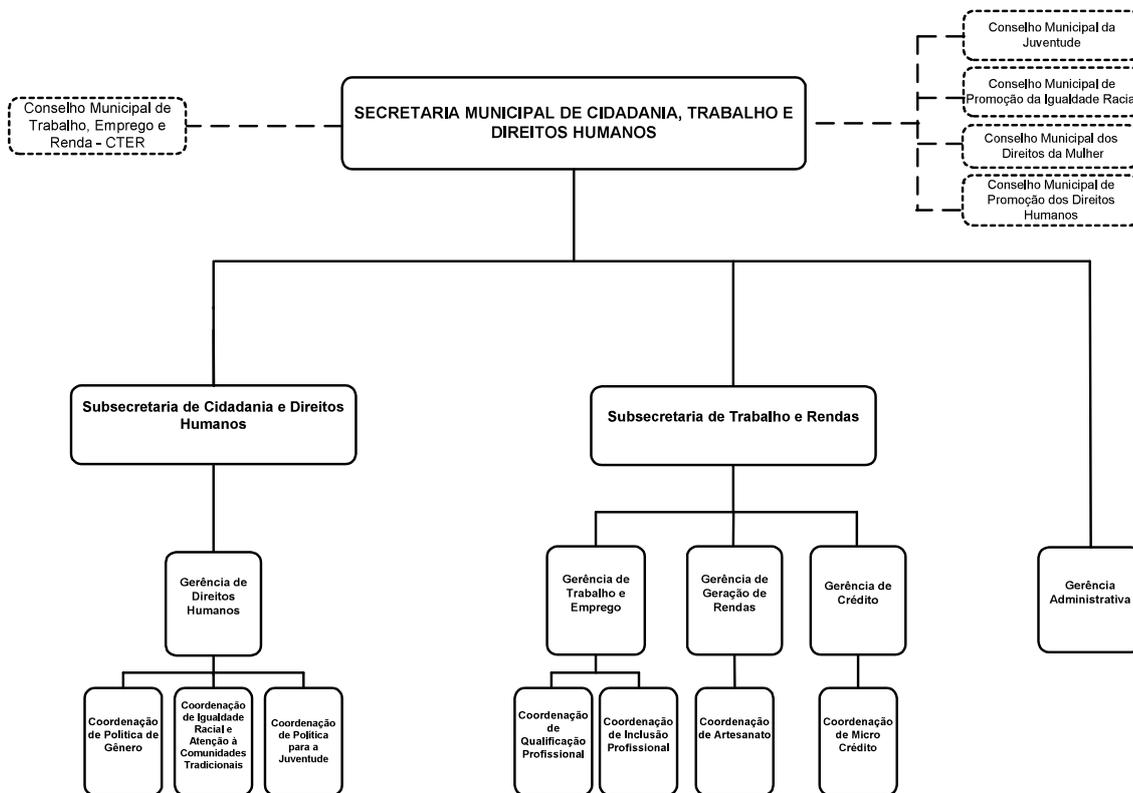
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
(Decreto nº 33.833/24)



**ANEXO II**  
(Decreto nº 33.833/24)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003600310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 33.834**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, em 04 de março de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Acyr Mattos Azeredo</b>	Gerente da Frota de Veículos	C 2	SEMMAT

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 05 de março de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Acyr Mattos Azeredo</b>	Gerente de Apoio Logístico	C 2	SEMAD
<b>Flávia Menassa Silveira</b>	Gerente de Controle de Abastecimento	C 2	SEMAG
<b>Wallace Hull da Silva</b>	Gerente Adjunto de Produção Visual	C 1	SEMGOV

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 33.835**

**ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, CONSTANTE DO DECRETO N° 31.521, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o teor do Decreto n° 32.847, de 05/05/2023, que torna sem efeito a designação do servidor Israel Blanco Braz de Souza na composição da Comissão Interna de Desburocratização,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Acrescentar a servidora municipal abaixo mencionada, na composição da Comissão Interna de Desburocratização, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do inciso II do artigo 1° do Decreto n° 31.521, de 14/03/2022, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

II - Renata Couto da Rosa Rigoni (SEMGOV);

(...)"

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.836**

**ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.869, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o teor do Decreto nº 33.633, de 03/01/2024, que torna sem efeito a designação da servidora Maria Isabel Bremide Soares na composição da Comissão Interna de Seleção de Projetos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar a servidora municipal abaixo mencionada, na composição da Comissão Interna de Seleção de Projetos, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - Greice Kelly Ferreira dos Santos (SEMMAT);

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.837**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 12405/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 28 de fevereiro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Kemps Martins Bruno</b>	Coordenador de Limpeza de Vias Públicas	C 4	SEMMAT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.838**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 13540/2024,

**Considerando** que o *Sr. Gilson Batista Soares*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente Adjunto de Pagamento, na SEMAD, usufruirá 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 a 30 de março de 2024;

**Considerando** que a vacância da *Gerência Adjunta de Pagamento*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial o processamento da folha de pagamento da PMCI e demais processamentos junto às agências bancárias oficiais deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Aline Galácio Quaresma**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Adjunto de Pagamento, Padrão C 1, na SEMAD, no período de 01 a 30 de março de 2024, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 396/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, resolve: tendo em vista o que consta no processo nº **13255/2024, resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA COUTO BRANDÃO**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, referente às instalações prediais dos imóveis da SEMO e SEMDES, a partir de *1º de março de 2024*.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 274/2022 12/12/2022</b>	<b>ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis do Município de Cachoeiro-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por este Órgão, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)	62061/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 096/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2024.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
**Secretário Executivo de Obras**

**PORTARIA Nº 397/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através do  
Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o  
que consta no processo nº **13288/2024**  
resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRO  
SILVA CURITIBA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento  
e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito  
abaixo, referente às instalações prediais dos imóveis da SEMMAT e SEME,  
a partir de *1º de março de 2024*.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 274/2022 12/12/2022</b>	<b>ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis do Município de Cachoeiro-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por este Órgão, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)	62061/2022 79347/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.132/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 401/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA  
PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DA  
PROMOÇÃO VERTICAL DOS  
INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Lei nº 7.791/2019, no Decreto nº 30.455/2021 e processos nºs 18.690/2023 e **13938/2024, resolve:**

**Art. 1º** Altera a **Portaria nº 634/2023**, que dispõe sobre a composição da **Comissão Interna Permanente** prevista nos art. 38 e 39 da Lei nº 7.791/2019, visando avaliar, aplicar e fiscalizar todos os processos, documentação e procedimentos para classificação e promoção dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SECRETARIA
GUSTAVO CARVALHO LINS	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEMAD

Leia-se:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RENAN D'ASSUMPCÃO MATA	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEMAD

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 406/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **44293/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CACILDA PEREIRA BATALHA GOMES FERNANDES**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2008/2018*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de março de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 407/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **13078/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ORLANDO CORREA MOZER	SEMDES

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 408/2024**

**AUTORIZA           SERVIDORES       A  
EXERCEREM       ATIVIDADES       NA  
MODALIDADE DE HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **13374/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar no período de **04/03/2024** até **31/03/2024** os efeitos da **Portaria nº 346/2024**, autorizando os servidores lotados na SEMURB e que exercem suas atividades no setor abaixo, a cumprirem a modalidade de **HOMEOFFICE**.

I. Gerência de Fiscalização Ambiental

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2024.

**VICTOR GALVÃO RABBI**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

**OBJETO:** a renovação da vigência do Contrato nº 059/2023, firmado em 02/03/2023, dando continuidade a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para a paciente Sr. JOSÉ HUMBERTO GLÓRIA.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) mensais, totalizando R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 09

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 5248/266100000013 – FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**VIGÊNCIA:** A partir de 06/03/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Roselane de Araujo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvmneto Social Interina e Gilberto Roberto Silva – Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** 5616/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

**OBJETO:** a renovação da vigência do Contrato nº 060/2023, firmado em 02/03/2023, dando continuidade a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para a paciente Sr. IGOR XAVIER FERREIRA.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) mensais, totalizando R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 09

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 5248/266100000013 – FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**VIGÊNCIA:** A partir de 06/03/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Roselane de Araujo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvmneto Social Interina e Gilberto Roberto Silva – Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** 5642/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

<b>Nº</b>	<b>Conselho Comunitário Escolar</b>	<b>Assembleia</b>	
1	EMEB “Profª Idalina Cunha Moraes”	12/03/24	07h30min
2	EMEB “Oscar Montenegro Filho”	12/03/24	07h
3	EMEB “Drª Rita de Cássia Vieira Vereza”	14/03/24	07h30min
4	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	14/03/24	07h
5	EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”	14/03/24	07h30min
6	EMEB “Carim Tanure”	14/03/24	07h15min
7	EMEB Governador Eurico Vieira de Resende	15/03/24	07h15min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Março/2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

### 2ª CHAMADA DO EDITAL 001/2024 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – Subsecretaria de Gestão de Transportes, torna público a 2ª chamada do Edital 001/2024 para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

#### DA INSCRIÇÃO

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I), a Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III) devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Subsecretaria de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias **11/03/2024 à 27/03/2024, das 09 h às 15 h.**

#### DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – Subsecretaria de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

#### DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – Subsecretaria de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

05 de Março de 2024, Cachoeiro de Itapemirim – ES

#### LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Decreto 32.825/2023

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo (sem abreviação):

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

Nome da mãe:

Nome do pai:

**ENDEREÇO**

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia:

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Residência: própria ( )

alugada ( )

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

Instituição de Ensino:

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Período ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no 2ª chamada do Edital 001/2024 – Subsídio do Transporte Universitário 2024.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II– Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III– estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV– Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V– comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III)
- VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.
- IX – Fotografia 3x4 (atual)

ANEXO III

DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_.

Distrito \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. **DECLARO** com a finalidade de pleitear o **BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO** ser considerado, pelos termos da lei, hipossuficiente, não possuindo condições financeiras para arcar com quaisquer despesas de deslocamento até a instituição de ensino, sem que isso prejudique meu sustento e de minha família.

Declaro também está ciente de qualquer penalidade trazida pela Lei Municipal 7.464/2017, bem como de me tornar suscetível às sanções civis, administrativas e penais em caso de apresentação de dados falsos

Esta declaração respeita o art. 5º, § único da Lei municipal 7.464/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO UNIVERSITÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATILDE - ETAPA 02 (OS SEMDES 04)**”, conforme Contrato nº 274/2022, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **09 de Janeiro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Executivo de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 45/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 35.997.345/0001-46

**ID:** 2023.016E0500001.02.0037

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos para fins de atendimento à demanda oriunda de processos judiciais**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162, Quadra 023, Divino Espírito Santo, Vila Velha - ES, CEP 29.107-240, Email [licitacaope@hospidrogas-es.com.br](mailto:licitacaope@hospidrogas-es.com.br), Tel (27) 3329-1000, João Luiz Piol.

Lote 00 005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 005	CLORRIDRATO DE SERTRALINA 50 MG comprimidos revestidos	PRATI	UND	2000	0,17	340,00
Lote 00 013						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 013	SIMETICONA 40 MG comprimidos.	BELFAR	UND	2000	0,19	380,00
Valor total por extenso: Setecentos e vinte reais						720,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Joao Luiz Piol - Proprietário(Fornecedor).

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 54 594/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 46/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 35.997.345/0001-46

**ID:** 2023.016E0 500 001.02.0038

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162, Quadra 023, Divino Espirito Santo, Vila Velha-ES, CEP 29.107-240, Email [licitacaope@hospidrogas-es.com.br](mailto:licitacaope@hospidrogas-es.com.br), Tel (27) 3329-1000, Joao Luiz Piol.

Lote 00002

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO P composto por 1 espécúlo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo: - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento, - espécúlo ginecológico g - produzido em poliestireno cristal transparente, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos	KOLPLAST	KIT	8.025	2,2568	18.110,82

	vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.					
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO G composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo: - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento, - espéculo ginecológico g - produzido em poliestireno cristal transparente, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5	KOLPLAST	KIT	5.250	2,465	12.941,25

	cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.					
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO M composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo: - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento, - espéculo ginecológico g - produzido em poliestireno cristal transparente, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da	KOLPLAST	KIT	15.450	2,4044	37.147,98

paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.						
Valor total por extenso: Sessenta e oito mil, duzentos reais e cinco centavos.						68.200,05

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Joao Luiz Piol- Sócio-Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 11 163/2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 013/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 45/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 21.189.554/0001-59

**ID:** 2023.016E0 500 001.02.0037

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos para fins de atendimento à demanda oriunda de processos judiciais**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Almeida Engenheiro Gentil Forn, nº 1694, Sala 204, São Pedro, Juiz de Fora-MG, CEP 36.036-425, Email [tsfarma.licita@gmail.com](mailto:tsfarma.licita@gmail.com), Tel (32) 3224-1389, Thalerson Sell Ferreira.

Lote 00002

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG comprimidos revestidos.	E.M.S	UND	1.200	0,2695	323,40
Valor total por extenso: Trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos.						323,40

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Thalerson Sell Ferreira - Proprietário(Fornecedor).

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 54594/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 48/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 35.997.345/0001-46

**ID:** 2023.016E0 500 001.02.0039

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Filmes de Raio-X Digital, com Impressora Dry em Comodato; Papel Fotográfico Tamanho A4 e; Bobinas de Papel Milimetrado Para ECG**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162, Quadra 023, Divino Espirito Santo, Vila Velha-Es, CEP 29.107-240, Email <a href="mailto:licitacaope@hospidrogas-es.com.br">licitacaope@hospidrogas-es.com.br</a> , Tel (27) 3329-1000, Joao Luiz Piol.						
Lote 00 001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 004	BOBINA DE PAPEL PARA ECG CARDIOCARE papel termo sensível, milimetrado, medindo 215 mm x 30 m, alta definição, longa durabilidade e que permita um registro de imagem nítido. deve possuir registro na anvisa. compatível com aparelho cardiocare 2000 da marca bionet.	CANDIOCONE	UND	280	22,15	6.202,00
Lote 00 001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 005	BOBINA DE PAPEL PARA ECG 1200G papel térmico milimetrado, medindo 210 mm x 20 m, de alta definição, longa durabilidade. deve possuir registro na anvisa. compatível com aparelho ecg1200g da marca contec.	MEDPRINT	UND	280	14,62	4.093,60
Valor total por extenso: Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos.						10.295,60

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Joao Luiz Piol- Sócio-Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 58 898/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BRAXTER HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 46.440.212/0001-90

**ID:** 2023.016E0500001.02.0024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

<b>BRAXTER HOSPITALAR LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº. 46.440.212/0001-90, com sede na Rua Cláudio, nº 181, sala 101, Vila Jurandir, São João de Meriti-RJ, CEP 25.540-220, Email <a href="mailto:braxterhospitalar@gmail.com">braxterhospitalar@gmail.com</a> , Tel (21) 3838-5635, Wandersson de Farias.						
Lote 00 032						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00032	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML, FRASCO 20ML butilbrometo solução oral 10mg/ml, frasco 20ml	HIPOLABOR	UND	3.000	6,58	19.740,00
Lote 00 036						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00036	FLUCONAZOL CONCENTRAÇÃO - 150MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO OU CÁPSULA. concentração - 150mg - apresentação - comprimido ou cápsula.	VITAMEDIC	UND	50.000	0,408	20.400,00
Lote 00 048						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00048	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO - 100MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO. concentração - 100mg - apresentação - comprimido.	BELFAR	UND	15.000	0,253	3.795,00
Lote 00 050						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00050	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO - 10MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO. concentração - 10mg, apresentação - comprimido.	BELFAR	UND	120.000	0,06	7.200,00
Valor total por extenso: Cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais.						51.135,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Wandersson de Farias - Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 18.633/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 12.418.191/0001-95

**ID:** 2023.016E0500001.02.0024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, KM 131, nº 131, Varzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP 88.349-175, Email [conquistamedicamentos@gmail.com](mailto:conquistamedicamentos@gmail.com), Tel (47) 3366-7867, Adriano Rodrigues da Silva.

Lote 00 042						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 042	IBUPROFENO CONCENTRAÇÃO – 300MG. APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO. concentração – 300mg. apresentação – comprimido.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	UND	620.000	0,11	68.200,00
Lote 00 068						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 068	PERMETRINA - LOÇÃO 1%. - FRASCO COM 60 ML. permetrina - loção 1%. - frasco com 60 ml.	NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA	UND	6.000	2,09	12.540,00
Valor total por extenso: Oitenta mil, setecentos e quarenta reais.						80.740,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Rodrigues da Silva - Procurador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 18633/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 02.520.829.0001-40

**ID:** 2023.016E050001.02.0024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829.0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, Email <a href="mailto:licitacao2@dimaster.com.br">licitacao2@dimaster.com.br</a> , Tel (54) 3523-2600, Suema Tussi Brunelo.						
Lote 00 029						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 029	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG - SPRAY ORAL - 200 DOSES concentração: 250 mcg apresentação: spray oral - 200 doses.	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	UND	3.000	18,80	56.400,00
Lote 00 030						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 030	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG - SPRAY ORAL - 200 DOSES concentração: 50 mcg apresentação: spray oral - 200 doses	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	UND	4.000	18,86	75.440,00
Lote 00 053						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 053	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO – 100MG/G. APRESENTAÇÃO - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G COM APLICADORES. concentração – 100mg/g. apresentação - creme vaginal - bisnaga com 50g com aplicadores.	TEUTO BRASILEIRO S/A	UND	10.000	5,46	54.600,00
Lote 00 074						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 074	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ COM 27,9G sachê com 27,9g	NATULAB LABORATORIO S.A	UND	80.000	0,9370	74.960,00
Valor total por extenso: Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos reais.						261.400,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Suema Tussi Brunelo - Procuradora.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 18 633/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 198/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel: (28) 3521-6159.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
RBE1D98	256230	CH00055984	03/02/2024	555-0/00
MTB2819	256230	CH00054412	09/01/2024	763-3/01
RQP1F44	256230	CH00055257	02/02/2024	554-1/01
RQS1J74	256230	CH00053771	02/02/2024	763-3/01
MTV8A84	256230	CH00055576	12/01/2024	554-1/02
MQR0D49	256230	CH00055338	02/02/2024	605-0/01

MQJ5403	256230	BO00111789	31/01/2024	581-9/06
RBF8E61	256230	CH00056466	02/02/2024	554-1/02
SFT2E09	256230	CH00056275	05/02/2024	736-6/02
HIC3938	256230	CH00056469	02/02/2024	554-1/02
OYK8D76	256230	CH00055985	03/02/2024	555-0/00
EZW8A16	256230	CH00055957	16/01/2024	545-2/01
QRG1J33	256230	CH00052197	01/02/2024	545-2/06
SGB9C17	256230	BO00118340	04/02/2024	703-0/01
OYI5579	256230	CH00055983	03/02/2024	554-1/01
RQS4B76	256230	CH00054423	10/01/2024	763-3/01
QRJ1F99	256230	CH00056470	02/02/2024	554-1/02
SFQ4F05	256230	CH00055336	02/02/2024	545-2/06
MSW1420	256230	CH00054861	24/01/2024	554-1/03
MTT7F98	256230	CH00055571	11/01/2024	554-1/02
KVN4G92	256230	BO00115633	10/01/2024	605-0/01
QRM5F24	256230	BO00107443	31/01/2024	545-2/02
LRI1H27	256230	CH00056448	01/02/2024	554-1/02
RQR9J66	256230	CH00054810	23/01/2024	555-0/00
PPR1921	256230	CH00054830	02/02/2024	555-0/00
PPC3418	256230	CH00056263	02/02/2024	518-5/01
QNO1H55	256230	CH00055829	31/01/2024	545-2/06
ODM3604	256230	CH00055945	09/01/2024	545-2/01
PPY1E38	256230	CH00054379	26/12/2023	763-3/01

MQT6581	256230	CH00055757	08/01/2024	555-0/00
NZH3C62	256230	CH00056249	15/01/2024	736-6/02
MTW2479	256230	CH00056495	05/02/2024	554-1/02
LBQ7253	256230	CH00054696	05/01/2024	554-1/02
PPL2I80	256230	CH00053313	01/02/2024	581-9/01
RBD0F90	256230	CH00054870	24/01/2024	555-0/00
MQL8370	256230	CH00054793	12/01/2024	518-5/01
QGL8198	256230	CH00053784	05/02/2024	604-1/02
KGO8F23	256230	CH00054395	28/12/2023	555-0/00
MSQ4782	256230	CH00054790	12/01/2024	518-5/01
PPS5C20	256230	CH00055761	10/01/2024	545-2/01
QRG9A23	256230	CH00056272	05/02/2024	736-6/02
OVJ8042	256230	CH00056496	05/02/2024	554-1/02
QRC0828	256230	CH00056462	01/02/2024	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 211/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RQP2A60	256230	BO00045750	08/10/2023	705-6/01	293,47
LUA4C36	256230	BO00088408	14/09/2023	596-7/00	1467,35
PPE4001	256230	CH00052489	24/11/2023	763-3/01	293,47
MSP8556	256230	CH00046882	04/10/2023	763-3/01	293,47
ODF1G22	256230	CH00050442	03/10/2023	554-1/02	195,23
MSV2481	256230	BO00085565	05/10/2023	653-0/00	195,23
KRF9J35	256230	CH00047093	25/09/2023	763-3/01	293,47
MSN8814	256230	CH00049349	20/11/2023	554-1/02	195,23
MTQ2A26	256230	CH00050451	04/10/2023	554-1/02	195,23

MQA2702	256230	CH00046220	16/11/2023	554-1/02	195,23
RKA2G75	256230	CH00046728	03/10/2023	615-7/00	195,23
MTE6978	256230	CH00048206	16/11/2023	604-1/02	195,23
PPI8508	256230	CH00048985	31/08/2023	554-1/02	195,23
PPP3859	256230	CH00050447	03/10/2023	554-1/02	195,23
PPW2E24	256230	CH00048551	18/10/2023	545-2/06	195,23
MSZ0157	256230	CH00045602	14/11/2023	762-5/02	293,47
KJR1B13	256230	CH00050932	30/10/2023	554-1/02	195,23
OES8A66	256230	CH00047553	26/09/2023	763-3/01	293,47
PPA8A48	256230	CH00045155	31/08/2023	608-4/01	195,23
PXV5F40	256230	BO00098833	02/11/2023	573-8/00	293,47
PTD7F06	256230	CH00043167	17/10/2023	555-0/00	130,16
SFU7H83	256230	CH00047426	31/10/2023	581-9/01	880,41
MQI0508	256230	CH00051835	20/11/2023	581-9/01	880,41
MSS2461	256230	CH00048205	16/11/2023	604-1/02	195,23
MTU6609	256230	CH00047147	27/09/2023	555-0/00	130,16
MSM4932	256230	CH00049339	20/11/2023	554-1/02	195,23
ODS7B73	256230	CH00043082	10/08/2023	546-0/00	130,16
PLK5C59	256230	CH00050309	25/10/2023	763-3/01	293,47
PXM9A65	256230	CH00050521	16/10/2023	554-1/02	195,23
RAF6440	256230	CH00048587	06/11/2023	574-6/01	130,16
MRF0817	256230	CH00048204	16/11/2023	555-0/00	130,16
OYK4B32	256230	CH00048555	18/10/2023	556-8/00	195,23

OVK7A17	256230	CH00054140	24/11/2023	554-1/02	195,23
LUA4C36	256230	BO00088407	14/09/2023	596-7/00	1467,35
MTV5436	256230	CH00037977	15/11/2023	546-0/00	130,16
PPL9I22	256230	CH00048573	27/10/2023	555-0/00	130,16
LSH8B39	256230	CH00046293	16/09/2023	556-8/00	195,23
MPF5322	256230	CH00049340	20/11/2023	554-1/02	195,23
JRZ8E70	256230	CH00047106	28/09/2023	555-0/00	130,16
MQL5A74	256230	CH00046876	03/10/2023	555-0/00	130,16
MTF3280	256230	CH00048570	26/10/2023	736-6/02	130,16
MTA0D94	256230	CH00049859	28/09/2023	554-1/02	195,23
HBS7000	256230	CH00050060	11/11/2023	555-0/00	130,16
QRK7H18	256230	CH00050892	24/10/2023	554-1/02	195,23
RBC9F96	256230	CH00046230	20/11/2023	554-1/02	195,23
RBC0F84	256230	CH00049628	20/09/2023	554-1/02	195,23
MTY2D45	256230	CH00046228	20/11/2023	554-1/02	195,23
EHE8C39	256230	CH00046886	04/10/2023	763-3/01	293,47
PXV5F40	256230	BO00098834	02/11/2023	520-7/00	88,38
QRE4A64	256230	CH00051638	20/11/2023	763-3/01	293,47
LMB9991	256230	CH00045454	24/08/2023	763-3/01	293,47
PPT7797	256230	CH00049594	19/09/2023	554-1/02	195,23
MTL2631	256230	CH00041369	10/08/2023	562-2/05	88,38
MSY6G09	256230	CH00049637	20/09/2023	554-1/02	195,23
MPF3486	256230	CH00051838	20/11/2023	518-5/01	195,23

OYD6872	256230	CH00049736	11/11/2023	555-0/00	130,16
EUS5G41	256230	CH00048669	25/08/2023	554-1/02	195,23
PPX6E84	256230	CH00049879	28/09/2023	554-1/02	195,23
KYJ6J35	256230	CH00050504	10/10/2023	554-1/02	195,23
DUG7A04	256230	CH00048839	05/10/2023	763-3/01	293,47
LPP9400	256230	CH00054165	25/11/2023	554-1/02	195,23
MTY2D45	256230	CH00049354	20/11/2023	554-1/02	195,23
OCX2J66	256230	CH00049353	20/11/2023	554-1/02	195,23
OCX2J66	256230	CH00049342	20/11/2023	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000015/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0007

Processo de Compra: 2599/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Fornecimento de Serviço de Rastreador com Monitoramento Geral e Integral dos dois Veículos oficiais Câmara Municipal. (locais que os Referidos Acessam e Acompanhamento de Velocidade, assim como programas necessários para seu uso, instalação e treinamento de usuários)**, no valor estimado de R\$ 840,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 04/2024

**Contratada:** INSIGHT INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 04.431.007/0001-19

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, SUPORTE OPERACIONAL E RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA REGISTRO E COLETA DE MARCAÇÕES

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2024

**Prazo:** 01 de março de 2025

**Valor:** R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) para o período de 12 meses.

**Dotação:** 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wagner Leite Nascimento (Representante legal da contratada)

**Processo:** 638/2024

Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21

Referência PNCP: 31723265000141-1-000002/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 19-2022**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 19-2022

**Contratada:** CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI

**CNPJ:** 26.754.719/0001-01

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 19-2021 – Contratação de empresa para a construção/reforma e adequação do prédio de onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, visando: (1) conservação física do prédio; (2) adequadas condições de funcionamento no que tange à acessibilidade (interna e externa); (3) adequadas condições de funcionamento no que tange à saúde e à segurança dos servidores e do público em geral que circula em suas dependências; (4) segurança (prevenção e emergências) contra incêndios, na forma descrita no Projeto Básico anexo ao presente Edita

**Data de Assinatura:** 28 de Fevereiro de 2024

**Prazo:** Execução alterado para o dia 31 de março de 2024 e vigência para 30 de abril de 2024

**Valor:** R\$ 159.775,73 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)

**Dotação:** 3.3.90.39.16.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Lucas Lopes Menicucci (Representante legal da contratada)

**Processo:** 13.512/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR